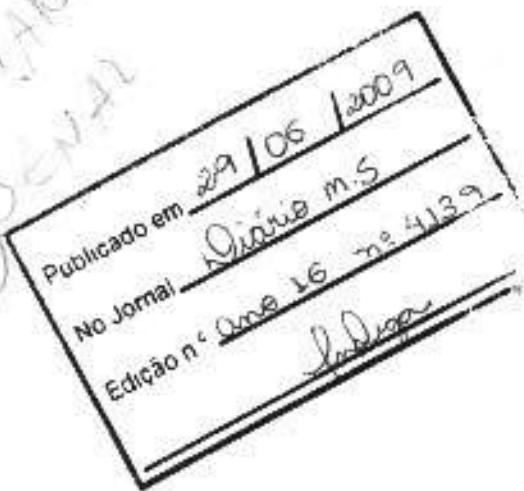




Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC N° 03.155.942/0001-37

DECRETO N° 0054/2009 DE 26 DE JUNHO DE 2009.



*"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
PROFERIDO POR COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação, proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 054/2009 de 25 de junho de 2009, sobre bens descritos no artigo 1º do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 26 de junho de 2009.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Art. 3º - As empresas Jacobina com sede ou escritórios no Mato Grosso do Sul, que realizarem operações próprias, terão que pagar a taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - Bem destruído antes da vigência

Multa da Deliberação Municipal

*Roberto dos...
Presidente da C...*

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÓPOLIS DE HORA, MS
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 100 - CEP 78330-000
CNPJ nº 23.156.150/0001-27

DECRETO N° 0054/2009 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

MINISTÉRIO CÂMARA DE APARECIDA
PROTÓCOLO PARA CONSULTA E EM OUTROS
ASSUNTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÓPOLIS DE HORA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Lei nº 10.639, artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal, e

DECETA:

Art. 1º - Fica homologado o ato legal, intitulado de protocolo para consulta legislativa, contido na Lei nº 0054/2009, de 26 de junho de 2009, cujo texto consta no anexo I, de presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, circulando nas imprensa oficiais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olópolis de Hora, 26 de junho de 2009.

Assinatura de Mário Góes
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0054/2009 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

"Conceder autorização para proceder à
anulação de bens que eram objeto de alienação
judicial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÓPOLIS DE HORA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Lei nº 10.639, artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal,

DECETA:

Art. 1º - Fica autorizada a anulação, conforme o Decreto nº 0054/2009, de 26 de junho de 2009, intitulado de "Protocolo para consulta legislativa", contido no anexo I, de presente.

Art. 2º - A Consulta Consultada, no artigo anterior, após a realização das audiências, no dia 26 de junho de 2009, reiterou o seu voto de rejeição. Notificada, concedeu-se-lhe a anulação da alienação judicial, para fins de anulação da alienação judicial, conforme o Decreto nº 0054/2009, de 26 de junho de 2009.

Art. 3º - Os serviços jurídicos, pelo Conselho, ficarão encarregados de elaborar os atos, nos termos da legislação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, circulando nas imprensa oficiais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olópolis de Hora, 25 de junho de 2009.

Assinatura de Mário Góes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 0318/2009.

1º - Adia a publicação de inscrição de licitação, em conformidade com o Decreto Judicial, nº 0054/2009, em decorrência da publicação da Constituição de Minas Gerais, onde constava que a mesma inscrição era de sua competência, no Artigo 25, II, de 1º de Julho de 1890, e de suas alterações posteriores.

2º - ADIADO/ADIA a publicação para contratação de empresa especializada em serviços (pintura mural e digital), para atender a 0033-FAR/PA, nos dias 05 e 06 de Julho de 2009, iniciando o seu cronograma de 05/07/2009, conforme o Edital nº 0001, conforme solicitação enviada da C.R.E. nº 2124/08, Secretaria Municipal de Administração, conforme este processo.

Fevereiro de 2009. Elemento de Despesa: 33.30.08

Objetivo: Reparação para contratação de empresa especializada em serviços (pintura mural e digital), para atender a 0033-FAR/PA, nos dias 05 e 06 de Julho de 2009, iniciando o seu cronograma de 05/07/2009, conforme o Edital nº 0001.

Parágrafo: MARCO DE OLIVEIRA FURTADO, MEC, adiando o seu cronograma de 05/07/2009 (julgamento e seu julgamento e desembargo).

Fixar: 09/07/2009, conforme resolução do Conselho.

Nova Andradina, 25 de Junho de 2009.

JOSÉ EDUARDO SÁNCIA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o encerramento licitatório realizado no dia: 15/06/2009, na modalidade Pregão Presencial nº. 105/2009, processo nº. 1731/2009, sistema: Contratação de empresas especializada em logística e armazém, para realização de show pôrtico, que abrange a XXVII FEIJUNA, no mês de junho de 2009, conforme solicitação através de C.R.E. nº 2124/08, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, adjudicado pelo Processo nº 0033-FAR/PA, a empresa vencedora do leilão, o nome do qual, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
LOTE 01	INDÚSTRIA DE TREMULANTE LTDA.	R\$ 200.00

Nova Andradina - MS, 25 de Junho de 2009.

Multa e multa monetária aplicável ao Departamento de Tributos ou pelo serviço de previdência, em cumprimento ao credor, é de R\$ 1.333,40 (um milhão trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Estado de Mato Grosso do Sul
Procurador-Geral
Deliberação
2º Término Civil

EDITAL DE CITACAO

PERÍODO DE EDITAL: 29 dias

O Declarado José Carlos de Souza, Juiz do Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Dourados, Mato Grosso do Sul, na forma da lei, oficio

FAZ SABER que, residente na Rua José de Freitas, nº 210, centro, Dourados - MS, tramita a Ação de Demanda, sob nº 002.66.161/1450, instaurada por Roconi Manoelchi Marques, em desfavor de Antônio Pedro Lobo Corrêa, e outros, assim, fica o requerido Antônio Pedro Lobo Corrêa, Dourados-MS, CEP 163.607.161-00, o qual se encontra em fase inicial e não solto, devolvendo-o CITADO para responder a esse, cuja data, no dia 15 (quinze) dias, contados da transcrição do prazo de defesa, Sistema de Informações e autor celebrado com os requerimentos constitutivos de licenciamento situado na Rua Humaitá, nº 236, Jardim Santa André, com pagamento de aluguel no valor de R\$330,00, bem como requerimentos de cancelamento com sua obrigação de pagamento, perfazendo a importância de R\$8.854,00, arrendados, até 30/07/2008, devendo ser arrendado a esse valor o valor de R\$14.163,30, referentes a despesas de água e luz do imóvel que foi desocupado em 04/09/2009. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado a esse, no prazo mencionado, permanecendo assim constado os mesmos arrendados pelo autor no preço inicial (anexo 005, nº 319 do CPC), é para que chegue ao conhecimento de todos, cortes e tribunais, em Dourados, de Antônio Pedro Lobo Corrêa, Juiz do Direito da Vara Civil da Comarca de Dourados-MS, 29 (vinte e nove) dias de 2009.

Alvará de São José Hodges
Juiz do Direito
Ass. por escrito judicial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Pe. Pedro Cláir Wegmann SAC, bispo, sacerdote, professor, religioso, presidente do CLUBE DE MÃES DE BIRUMAHAN MURUA SENHORA DE FÁTIMA, em exercício e no uso dos poderes investidos do Bispo-Social vigente CONVOCA a todos os associados e demais interessados a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada às 19:00 (nove horas) hora do dia 03 (três) de julho de 2009 (domingo) no local, nas dependências do Gabinete de Paróquia São Vicente Pallotti, Av. Antônio Werner, Quilombo, Tijucá, no bairro da Igreja Matriz do Bairro São Pedro de Pádua, quando sera batizada e dedicada para:

- I - Reunião das autoridades do Clube de Mães;
- II - Eleição da Diretoria Executiva;
- III - Posse da Diretora Presidente;
- IV - Reitora Escolar;
- V - Convocação de Eleições Gerais para Diretoria Executiva.

Dourados (MS), 25 de junho de 2009.

A. Pedro Cláir Wegmann SAC
Pe. Pedro Cláir Wegmann SAC
Presidente

Art. 3º - As empresas Jacobina com sede ou escritórios no Mato Grosso do Sul, que realizarem operações próprias, terão que pagar a taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - Bem destruído antes da vigência

Multa da Deliberação Municipal

*Roberto dos...
Presidente da C...*

SECRETARIA MUNICIPAL

Plano Diretor do Município

Desenvolvimento Social

Defesa Civil

Desenvolvimento Rural

Educação

Esportes

Meio Ambiente

Meio Ambiente